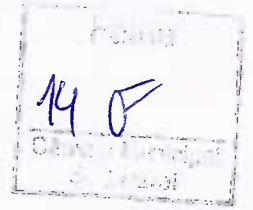




**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE




**EMENDANº 01**


Ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 04/2023, que altera o percentual das Emendas Impositivas ao Orçamento Anual

**Artigo 1º** O artigo 2º do projeto passa a ter a seguinte redação:

*Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, e somente produzirá efeitos em 1º de janeiro de 2025.*

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de novembro de 2023.

  
**SONIA REGINA GONÇALVES**  
Vereadora – PL  
1ª Secretária

  
**ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA**  
Presidente

  
**Luis Flavio Dias**  
Vereador PT

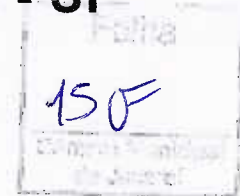
  
**Hernani Barreto**  
Vereador

  
**Rogério Timóteo**  
VEREADOR

  
**Dr. Rodrigo Salomon**  
Vereador – PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**JUSTIFICATIVA:**

A presente emenda busca otimizar a propositura, sem descuidar dos efeitos que a medida trará para a nova realidade.

É inegável que o aumento do percentual destinado às emendas impositivas, constitui importante medida de fortalecimento da Câmara de Vereadores e das políticas públicas das quais participam junto a população.

Todavia, não devemos descuidar dos reflexos que essa nova realidade orçamentária poderá trazer aos Poderes Executivo e Legislativo, razão pela qual é importante estabelecer um período razoável de transição e adaptação.

Deste modo, com a presente emenda buscamos estabelecer a nova regra somente a partir da próxima Legislatura, isto é, janeiro de 2025, com prazo superior a um ano para que haja a devida readequação entres os Poderes, a permitir a fruição de tão importante medida em prol dos cidadãos Jacareenses.

Assim, pedimos aos nobres pares o apoio nesta importante medida.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de novembro de 2023.

  
**SÔNIA REGINA GONÇALVES**

Vereadora – PL / 1ª Secretária



**ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA**  
Presidente